



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 037 (TRINTA E SETE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II:

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES
DDRH.....002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES
TCE.....005

SEÇÃO III:

PARTE 1:

RESOLUÇÕES
CUV.....007

SEÇÃO IV:

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INTITUTO DE GEOCIÊNCIAS – QUADRIÊNIO 2007/2011.....037

SEÇÃO II

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 041, de 16 de março de 2007.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do processo de nº 23069.001591/07-28,

RESOLVE:

1- Lotar o servidor MAURO CAETANO FILHO, motorista, nível de classificação C, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº 308283, no Setor de Lotação Temporária da Superintendência de Recursos Humanos, até que seja concluída sua lotação definitiva.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 043, de 21 de março de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.011922/06-57,

RESOLVE:

1- Remover a servidora ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BASÍLIO, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 310335, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Departamento de Difusão Cultural da Pró-Reitoria de Extensão para o Centro Tecnológico.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 101, de 19 de junho de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.002824/07-18,

RESOLVE:

1- Remover a servidora VALÉRIA DE OLIVEIRA BORGES, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 2 matrícula SIAPE nº. 310484, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do Setor de Lotação Temporária da Superintendência de Recursos Humanos para o Centro Tecnológico.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 102, de 27 de junho de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.04326/07-00,

RESOLVE:

1- Remover o servidor JOSÉ AMÉRICO RODRIGUES, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4 matrícula SIAPE nº. 304597, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Centro de Estudos Sociais Aplicados para a Coordenadoria de Materiais e Contratos da Superintendência de Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 103, de 29 de junho de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.005561/07-91,

RESOLVE:

1- Remover o servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, Técnico de Tecnologia de Informação, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº. 304509, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do Centro de Estudos Sociais Aplicados para à Superintendência de Recursos Humanos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 104, de 29 de junho de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.005561/07-91,

RESOLVE:

1- Remover o servidor FRANCISCO ANTÔNIO LOURENÇO FREIRE, Arquivista, nível de classificação E, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº. 304014, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do Centro de Estudos Sociais Aplicados para à Superintendência de Recursos Humanos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento Recursos Humanos
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº. 20, de 29 de junho de 2007.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os Professores ANNIBAL PARRACHO SANT'ANNA, matrícula SIAPE nº 0144587-1, ÉLSON ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0043774-2, FERNANDO BENEDICTO MAINIER, matrícula SIAPE nº 0304062-2, MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA, matrícula SIAPE nº 2308565-0, MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0308671-1, NELSON SZILARD GALGOUL, matrícula SIAPE nº 0310472-8 WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1080911-1 e SÉRGIO JOSÉ MECENA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1517880-2, para atuarem junto ao CE-EPC na execução do Projeto E&P 27.5 – “Métricas de Desempenho na Indústria”.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº. 021, de 29 de junho de 2007.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os Professores CLAUDIA OSSANAI OURIQUE, matrícula SIAPE nº 2307610-0, FERNANDO BENEDICTO MAINIER, matrícula SIAPE nº 0304062-2, FABIANA RODRIGUES LETA, matrícula SIAPE nº 0310635-6, MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0308671-1, SÉRGIO SOUTO MAIOR TAVARES, matrícula SIAPE nº 1088742-2, GILSON BRITO ALVES LIMA, matrícula SIAPE nº 6308348-4, HELDER GOMES COSTA, matrícula SIAPE nº 6306453-6 e ROGER MATSUMOTO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1086702-2, para atuarem junto ao CE-EPC na execução do Projeto E&P 27.4 – “Mapeamento do Estado da Arte de Tecnologia de Construção e Montagem”.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº. 22, de 02 de julho de 2007.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os Professores JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, matrícula SIAPE nº 1109027-7, GILSON BRITO ALVES LIMA, matrícula SIAPE nº 6308348-4, EDUARDO SIQUEIRA BRICK, matrícula SIAPE nº 0304076-2, CARLOS ALBERTO MALCHER BASTOS, matrícula SIAPE nº 0308667-3, SÉRGIO SOUTO MAIOR TAVARES, matrícula SIAPE nº 1088742-2, JOSEF PERECMANIS, matrícula SIAPE nº 0304119-5, ANTONIO IGNÁCIO DE LACERDA, matrícula SIAPE nº 0304571-3 e DOMINGOS DE FARIAS BRITO DAVID, matrícula SIAPE nº 2116661-6, para atuarem junto ao CE-EPC na execução do Projeto E&P 27.6 – “Melhoria no Planejamento & Controle dos Contratos de EPC”.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO Nº 115/2007

EMENTA: Ratificação de Contrato celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul da Bahia – IDES**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 118/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001276/07-09

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relacionam ao Contrato assinado em 24 de maio de 2007, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul da Bahia - IDES**, objetivando a caracterização das principais fontes e processos relacionados à ciclagem da matéria orgânica e seus principais componentes (Carbono, Nitrogênio e Fósforo) no sistema estuarino do setor norte do baixo sul da Bahia, com vistas a: a) Avaliar o impacto ambiental atual da atividade de aqüicultura do Programa DIS Baixo Sul; b) Estimar a capacidade de suporte do ambiente, estabelecendo o quanto a atividade em questão pode ser ampliada sem que haja impacto significativo no ambiente estuário. Parágrafo primeiro – Para a consecução dos objetivos acima referidos, serão desenvolvidas atividades específicas, que se encontram detalhadas na Proposta de Trabalho em anexo, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. Parágrafo segundo – Serão entregues pelo CONSULTOR, mensalmente, relatórios físicos e financeiros das atividades executadas. Na conclusão dos trabalhos, deverá ser gerado um relatório contendo a integração final das análises de campo, laboratório e mapas temáticos, detalhando os fluxos salinos e de matéria orgânica de um ciclo anual do complexo estuarino (inverno e verão), cumprindo com os objetivos gerais e específicos pactuados.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 116/2007

EMENTA: Criação do Curso de Especialização em Enfermagem Gerontologica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.031800/06-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Curso de Especialização em Enfermagem Gerontologica, vinculado ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, a ser realizado pela Escola de Enfermagem Aurora de Affonso Costa, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 117/2007

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, **MBA – em Logística Empresarial - Gestão da Cadeia de Suprimento.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.021357/06-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, **MBA – em Logística Empresarial - Gestão da Cadeia de Suprimento**, vinculado ao Departamento de Administração, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e Turismo, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 118/2007

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA – Gestão em Logística e Treinamento Corporativo - PGLT.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.021364/06-38.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA – Gestão em Logística e Treinamento Corporativo - PGLT**, vinculado ao Departamento de Contabilidade, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e Turismo, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 119/2007

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização em **MBA em Gestão Pública**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.020671/06-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, **MBA em Gestão Pública**, vinculado ao Departamento de Administração, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 120/2007

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização em **MBA em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.020714/06-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em **MBA em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais**, vinculado ao Departamento de Administração, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 121/2007

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em
Ciência da Computação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.001252/07-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Graduação em **Ciência da Computação**, do Pólo Universitário de Rio das Ostras - PURO.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 122/2007

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em
Relações Internacionais.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.044120/06-23.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Graduação, em **Relações Internacionais**, do Departamento de Ciência Política, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 123/2007

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Filosofia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.041182/07-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Graduação, em **Filosofia**, do Departamento de Filosofia, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 124/2007

EMENTA: Doação de materiais permanentes para a **Divisão de Orientação Alimentar – DOA/UFF.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 94/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003301/07-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.157,96 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, pela **Plax Indústria e Comércio de Solventes Ltda.**, com destinação específica para a **Divisão de Orientação Alimentar – DOA/UFF.**

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 125/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
**LATEC – MBA/GESTÃO PELA
QUALIDADE TOTAL**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 114/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.0050829/06-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **LATEC – MBA/GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL**

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 126/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 107/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008451/06-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 127/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a **DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL/ DSO/DDRH**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 113/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001283/07-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela equipe da Divisão de Saúde Ocupacional/DSO/DDRH, do material permanente descrito às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a **DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL/DSO/DDRH**.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 128/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o **Projeto – Pesquisa para o Programa de Benefício Social de Prestação Co – Escola de Serviço Social**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 115/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002221/07-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **Projeto – Pesquisa para o Programa de Benefício Social de Prestação Co – Escola de Serviço Social**.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 129/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
**Programa de Apoio ao Departamento
de Geoquímica.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 85/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008426/06-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **Programa de Apoio ao Departamento de Geoquímica.**

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 130/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o **Instituto de Geociências – Departamento de Geografia**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 96/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.0050517/06-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **Instituto Geociências – Departamento de Geografia**.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 131/2007

EMENTA: Doação de material permanente para
a **Farmácia Universitária**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 97/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.0050838/06-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 477,37 (quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a **Farmácia Universitária**.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 132/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 101/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050830/06-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **Departamento de Engenharia Mecânica.**

Art. 3º - A incorporação do referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 133/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
**Projeto – Pesquisa para o Programa
de Benefício Social de Prestação Co –
Escola de Serviço Social.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 100/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002222/07-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.340,00 (hum mil, trezentos e quarenta reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **Projeto – Pesquisa para o Programa de Benefício Social de Prestação Co – Escola de Serviço Social.**

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 134/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
**LATEC – MBA/Gestão Estratégica
da Produção e Manutenção.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 103/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050828/06-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **LATEC – MBA/Gestão Estratégica da Produção e Manutenção.**

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 135/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
Departamento de Bromatologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 110/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008443/06-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **Departamento de Bromatologia.**

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 136/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
Departamento de Administração.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 109/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008425/06-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **Departamento de Administração.**

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 137/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
Departamento de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 108/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008394/06-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.898,80 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **Departamento de Odontologia.**

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 138/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
Departamento de Odontoclínica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 73/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008396/06-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **Departamento de Odontoclínica.**

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 139/2007

EMENTA: Doação de materiais permanentes para a **Farmácia Universitária da UFF – Implementação e Apoio OPERAC.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 83/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008408/06-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 559,20 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a **Farmácia Universitária da UFF – Implementação e Apoio OPERAC**

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 140/2007

EMENTA: Doação de materiais permanentes para a **Pesquisa para o Programa de Benefício Social de Prestação Co – Escola de Serviço Social.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 111/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002220/07-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.922,00 (três mil, novecentos e vinte e dois reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a **Pesquisa para o Programa de Benefício Social de Prestação Co – Escola de Serviço Social.**

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 141/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a **Columbia University – Uso da Terra e Fragmentação Florestal (Departamento de Geografia)**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 86/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008428/06-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a **Columbia University – Uso da Terra e Fragmentação Florestal (Departamento de Geografia)**.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 142/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
Departamento de Geoquímica .

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 67/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008442/06-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **Departamento de Geoquímica.**

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 143/2007

EMENTA: Doação de material permanente para
o **Departamento de Odontoclínica.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 75/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008412/06-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **Departamento de Odontoclínica.**

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 144/2007

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o
Departamento de Administração.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 93/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050823/06-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o **Departamento de Administração.**

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

SEÇÃO IV

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS – QUADRIÊNIO 2007-2011

A Comissão Eleitoral, instituída pela DTS Nº 05 de 04 de fevereiro de 2007 e, de acordo com o item III do Art. 9 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, após verificar que os documentos apresentados pelo postulante a candidatura cumpriram o disposto nos Artigo 27 do RGCE, vem tornar público que foram **aceitas e homologadas** a seguinte inscrição no processo de consulta, visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Geociências da UFF, referente ao Quadriênio 2007-2011.

CHAPA ÚNICA

CANDIDATO A DIRETOR: ANDRÉ LUIZ FERRARI, Matr. SIAPE – 0308527 e Matr. UFF – 388266;

CANDIDATO A VICE-DIRETOR: CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA, Matr. SIAPE – 0302256 e Matr. UFF – 382853.

ISA BREHME
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####